

**PORTARIA Nº 1.563/SAF, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 117, Emenda 00.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.123930/2015-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 117, emenda 00, referente ao RBAC nº 117, Emenda 00, de 13 de março de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO SOUZA DIAS GARCIA**

**ANEXO À PORTARIA Nº 1.563/SAF, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 117.**

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Enquadramento Normativo</b>	<b>Situação Esperada</b>	<b>Tipificação de Não Conformidade</b>	<b>Aplicabilidade</b>	<b>Providência administrativa</b>	<b>Prazo*</b>
117001	Operações sob múltiplos apêndices	117.17	A tripulação que opere sob múltiplos apêndices do RBAC 117 deve seguir os apropriados limites de horas de jornada, voo e repouso.	A tripulação extrapolou os limites de horas de jornada, voo e repouso apropriados para operação sob múltiplos apêndices.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Acautelatória	Não aplicável
117002	Manual do operador	117.19(c)	O operador desenvolveu um manual contendo os limites, políticas e procedimentos para o gerenciamento da fadiga.	O operador não desenvolveu o manual ou o manual não contém informações suficientes sobre o gerenciamento da fadiga.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Acautelatória	Não aplicável
117003	Registros e reportes	117.19(e)	O operador apresenta os reportes e documentos indicados nos itens i, ii, iii e iv	O operador não apresentou, ou apresentou parcialmente, os reportes e documentos indicados nos itens i, ii, iii e iv	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Acautelatória	Não aplicável
117004	Registros e reportes	117.19(e)	O operador mantém os registros requeridos por este parágrafo por pelo menos cinco anos.	O operador não mantém os registros por cinco anos ou os mantém de forma incompleta.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Preventiva	24 meses

117005	Base contratual	117.19(f)	O operador especifica a base contratual dos seus tripulantes.	O operador não especifica a base contratual de todos os seus tripulantes.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Acautelatória	Não aplicável
117006	Obrigações dos tripulantes	117.21	O tripulante informa ao operador as situações que o afetam relativamente a fadiga.	O tripulante não informa ao operador as situações que o afetam relativamente a fadiga.	Tripulantes	Acautelatória	Não aplicável
117007	Gerenciamento de Risco da Fadiga (GRF)	117.61	O operador que conduz operações sob os Apêndices B ou C deve estabelecer um GRF e fazer os devidos ajustes em seu Manual.	O operador não alterou o seu manual conforme requerido por 117.61(c).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117008	Gerenciamento de Risco da Fadiga (GRF)	117.61	O operador que conduz operações sob os Apêndices B ou C deve estabelecer um GRF e fazer os devidos ajustes em seu Manual.	O operador não treinou seu pessoal conforme 117.61(d) até 117.61(i).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117009	Sistema de Gerenciamento de Risco da Fadiga	117.63	O operador que desejar exceder qualquer provisão do RBAC deve ter um SGRF constituído de acordo com as provisões desta seção.	O operador não possui um SGRF constituído de acordo com esta seção e excedeu as provisões do RBAC 117.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Sancionatória	Não aplicável
117010	Oportunidade de sono anterior à jornada, sobreaviso ou reserva	Apêndice B (c)	O operador não deve escalar um tripulante para uma jornada sobreaviso ou reserva (ou iniciá-la(o)), a menos que tenha a oportunidade de sono	Tripulante foi escalado sem ter a oportunidade de sono especificada no Apêndice B (c).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável

			especificada no Apêndice B (c).				
117011	Limites de jornada e de tempo de voo para um tripulante aclimatado (tripulação simples)	Apêndice B (d)	O operador não pode designar um tripulante aclimatado para uma jornada que exceda os limites da tabela B.1 do Apêndice B (d).	Tripulante aclimatado extrapolou os limites da tabela B.1 do Apêndice B (d).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117012	Limites de jornada e tempo de voo para um tripulante em estado desconhecido de aclimação (tripulação simples)	Apêndice B (e)	O operador não pode designar um tripulante em estado desconhecido de aclimação para uma jornada que exceda os limites da tabela B.1 menos 1 (uma) hora do Apêndice B (d).	Tripulante em estado desconhecido de aclimação extrapolou os limites da tabela B.1 menos 1 (uma) hora do Apêndice B (d).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117013	Aumento nos limites da jornada em função de jornada interrompida (tripulação simples)	Apêndice B (f)	O operador não pode designar um tripulante para uma jornada interrompida que exceda os limites do Apêndice B (f).	Tripulante extrapolou os limites de jornada interrompida do Apêndice B (f).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117014	Limites de jornada e de tempo de voo em operações com tripulação composta ou de revezamento (tripulante aclimatado)	Apêndice B (g)	O operador não pode designar um tripulante aclimatado para uma jornada que exceda os limites das tabelas B.2 ou B.3 do Apêndice B (g).	Tripulante aclimatado extrapolou os limites das tabelas B.2 ou B.3 do Apêndice B (g).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117015	Atraso no horário de apresentação	Apêndice B (h)	Operador somente escala tripulações compostas em voos domésticos para atender casos ocasionados por condições meteorológicas	Tripulação composta foi escalada para um voo doméstico fora das provisões do Apêndice B (h).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Preventiva	12 meses

			desfavoráveis ou por trabalhos de manutenção não programados.				
117016	Reprogramação e extensão	Apêndice B (i)	O operador reprogramou a jornada dos tripulantes de acordo com as limitações do Apêndice B (i).	O tripulante teve sua jornada reprogramada fora das previsões do Apêndice B (i).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117017	Limites de sobreaviso ou reserva	Apêndice B (j)	O operador programou períodos de sobreaviso ou reserva dos tripulantes de acordo com as limitações do Apêndice B (j).	O tripulante realizou programação de sobreaviso ou reserva fora das previsões do Apêndice B (j).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117018	Transporte dos tripulantes: alterações nos requisitos de repouso	Apêndice B (k)	O operador programou o repouso do tripulante nos casos onde a base contratual é situada em município ou conurbação dotada de dois ou mais aeroportos de acordo com as limitações do Apêndice B (k).	O tripulante teve à sua disposição um período de repouso inferior ao previsto no Apêndice B (k), nas condições previstas neste parágrafo.	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117019	Períodos de repouso	Apêndice B (l)	O operador programou períodos de repouso do tripulante de acordo com as limitações do Apêndice B (l).	O tripulante teve à sua disposição um período de repouso inferior ao previsto no Apêndice B (l).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117020	Limites de tempo de voo acumulados	Apêndice B (m)	O operador programou os limites de tempo de voo acumulados de acordo com as limitações do Apêndice B (m).	O tripulante excedeu os limites de tempo de voo acumulado previstos no Apêndice B (m).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável

117021	Limites de jornada acumulados	Apêndice B (n)	O operador programou os limites de jornada de trabalho acumulados de acordo com as limitações do Apêndice B (n).	O tripulante excedeu os limites de jornada de trabalho acumulado previstos no Apêndice B (n).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117022	Limites em operações na madrugada	Apêndice B (o)	O operador programou os limites de operações na madrugada de acordo com as limitações do Apêndice B (n).	O tripulante excedeu os limites de operações na madrugada previstos no Apêndice B (n).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117023	Oportunidade de sono anterior à jornada, sobreaviso ou reserva	Apêndice C (c)	O operador não pode escalar um tripulante para uma jornada sobreaviso ou reserva (ou iniciá-la(o)), a menos que tenha a oportunidade de sono especificada no Apêndice C (c).	Tripulante foi escalado sem ter a oportunidade de sono especificada no Apêndice C (c).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117024	Limites de jornada e de tempo de voo	Apêndice C (d)	O operador não pode designar um tripulante para uma jornada que exceda os limites da tabela C.1 do Apêndice C (d).	Tripulante extrapolou os limites da tabela C.1 do Apêndice C (d).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117025	Aumento nos limites da jornada em função de jornada interrompida	Apêndice C (f)	O operador não pode designar um tripulante para uma jornada interrompida que exceda os limites do Apêndice C (f).	Tripulante extrapolou os limites de jornada interrompida do Apêndice C (f).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117026	Atraso no horário de apresentação	Apêndice C (h)	Operador somente escala tripulações compostas em voos domésticos para atender	Tripulação composta foi escalada para um voo doméstico fora	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Preventiva	12 meses

			casos ocasionados por condições meteorológicas desfavoráveis ou por trabalhos de manutenção não programados.	das provisões do Apêndice C (h).			
117027	Reprogramação e extensão	Apêndice C (i)	O operador reprogramou a jornada dos tripulantes de acordo com as limitações do Apêndice C (i).	O tripulante teve sua jornada reprogramada fora das provisões do Apêndice C (i).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117028	Limites de sobreaviso ou reserva	Apêndice C (j)	O operador programou períodos de sobreaviso ou reserva dos tripulantes de acordo com as limitações do Apêndice C (j).	O tripulante realizou programação de sobreaviso ou reserva feita fora das provisões do Apêndice C (j).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117029	Transporte dos tripulantes: alterações nos requisitos de repouso	Apêndice C (k)	O operador programou o repouso do tripulante nos casos onde a base contratual é situada em município ou conurbação dotada de dois ou mais aeroportos de acordo com as limitações do Apêndice C (k).	O tripulante teve a sua disposição um período de repouso inferior ao previsto no Apêndice C (k) nas condições previstas neste parágrafo.	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117030	Períodos de repouso	Apêndice C (l)	O operador programou períodos de repouso do tripulante de acordo com as limitações do Apêndice C (l).	O tripulante teve a sua disposição um período de repouso inferior ao previsto no Apêndice C (l).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117031	Limites de tempo de voo acumulados	Apêndice C (m)	O operador programou os limites de tempo de voo acumulados de acordo com as	O tripulante excedeu os limites de tempo de voo acumulado	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável

			limitações do Apêndice C (m).	previstos no Apêndice C (m).			
117032	Limites de jornada acumulados	Apêndice C (n)	O operador programou os limites de jornada de trabalho acumulados de acordo com as limitações do Apêndice C (n).	O tripulante excedeu os limites de jornada de trabalho acumulado previstos no Apêndice C (n).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117033	Limites em operações na madrugada	Apêndice C (o)	O operador programou os limites de operações na madrugada de acordo com as limitações do Apêndice C (n).	O tripulante excedeu os limites de operações na madrugada previstos no Apêndice C (n).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável

\*Uma vez ocorrida nova infração dentro do prazo estipulado no EF, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, conforme disposto no art. 2º desta Portaria.